



**Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 001/2018**

**Contabilização da Dívida Ativa**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL**

# Dívida Ativa

## Sumário

---

1. Conceito

2. Surgimento do Crédito Tributário

3. Reconhecimento do Crédito a Receber

4. Inscrição em Dívida Ativa

5. Reclassificação da Dívida Ativa CP/LP

6. Atualização da Dívida Ativa

7. Baixa da Dívida Ativa

8. Ajustes da Dívida Ativa

# Dívida Ativa

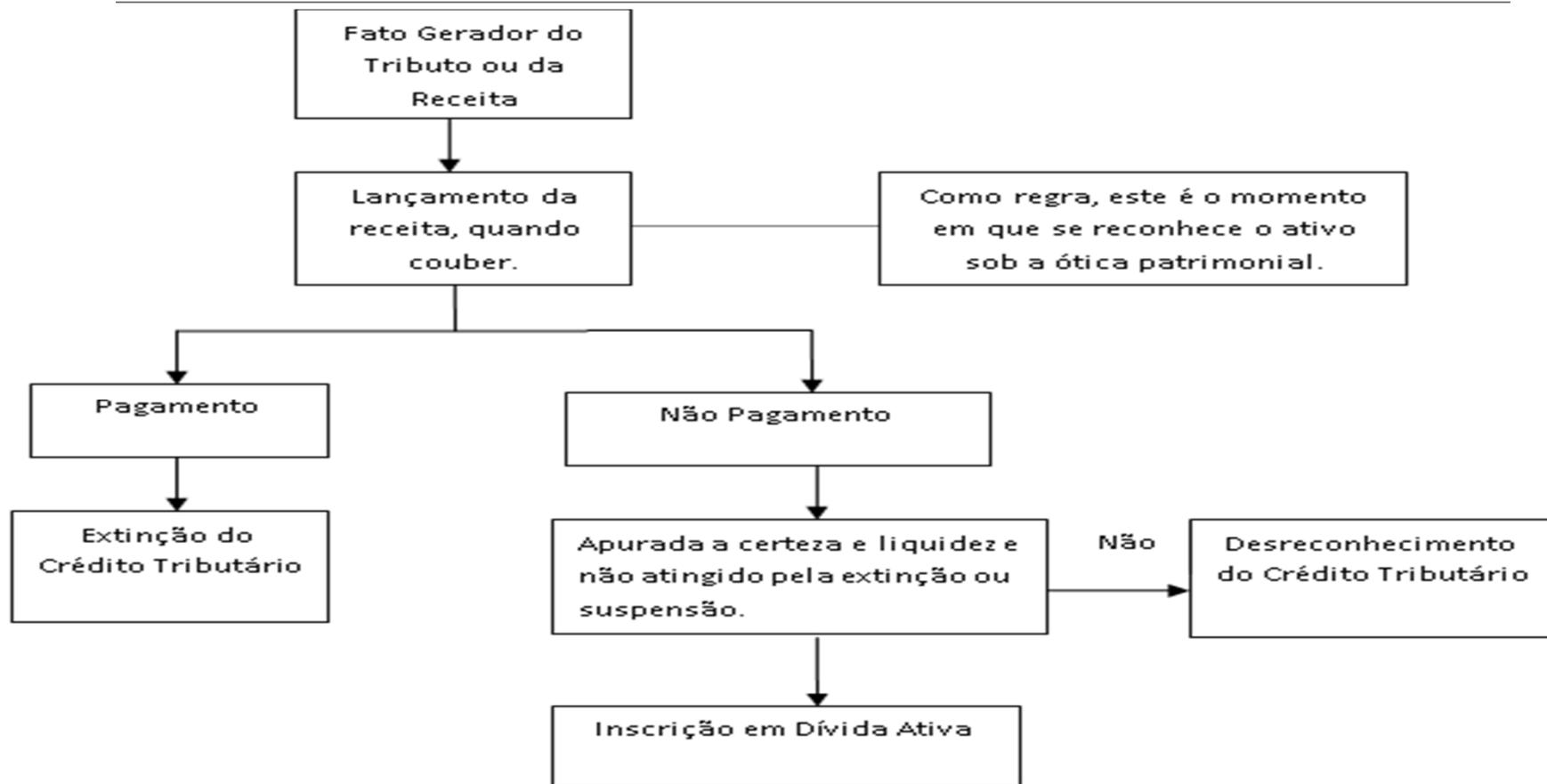
## Conceito

---

***Dívida Ativa Tributária** é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e **Dívida Ativa não Tributária** são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, (...) (art. 39, Lei 4.320/1964)*

# Dívida Ativa

## Surgimento do Crédito a Receber



Fonte: Gerência de Estudos e Normatização Contábil (Genoc/Dcog/Sef)

# Dívida Ativa

## Reconhecimento do Crédito a Receber

---

Crédito Tributário a Receber:

D – 1.1.2.1.C.XX.XX – Crédito Tributário a Receber (P)

C – 4.X.X.X.X.XX.XX – Variação Patrimonial Aumentativa

**Natureza da Informação:** Patrimonial

Crédito Não Tributário a Receber:

D – 1.1.2.2.C.XX.XX – Clientes (P)

C – 4.X.X.X.X.XX.XX – Variação Patrimonial Aumentativa

**Natureza da Informação:** Patrimonial

Crédito Decorrente de Empréstimos e Financiamentos Concedidos

D – 1.1.2.4.C.XX.XX – Empréstimos e Financiamentos Concedidos (P)

C - 1.1.1.1.1.XX.XX – Caixa e Equivalentes de Caixa

**Natureza da Informação:** Patrimonial

# Dívida Ativa

## Inscrição em Dívida Ativa

---

Dívida Ativa Tributária:

D – 1.2.1.1.C.04.XX – Dívida Ativa Tributária (P)

C – 1.1.2.1.C.XX.XX – Crédito Tributário a Receber (P)

**Natureza da Informação:** Patrimonial

Dívida Ativa Não Tributária:

D – 1.2.1.1.C.05.XX – Dívida Ativa Não Tributária (P)

C – 1.1.2.2.C.XX.XX – Clientes ou (P)

C – 1.1.2.4.C.XX.XX – Empréstimos e Financiamentos Concedidos (P)

**Natureza da Informação:** Patrimonial

# Dívida Ativa

## Reclassificação da Dívida Ativa de LP/CP

---

Dívida Ativa Tributária:

D – 1.1.2.5.C.XX.XX – Dívida Ativa Tributária (P)

C – 1.2.1.1.C.04.XX – Dívida Ativa Tributária (P)

**Natureza da Informação:** Patrimonial

Dívida Ativa Não Tributária:

D – 1.1.2.6.C.XX.XX – Dívida Ativa Não Tributária (P)

C – 1.2.1.1.C.05.XX – Dívida Ativa Não Tributária (P)

**Natureza da Informação:** Patrimonial

# Dívida Ativa

## Atualização Monetária da Dívida Ativa

Dívida Ativa Tributária – **Atualização Monetária:**

D – 1.2.1.1.C.04.XX – Dívida Ativa Tributária (P)

C – 4.4.3.9.1.01.01 – Variações Monetárias da Dívida Ativa Tributária

**Natureza da Informação:** Patrimonial

Dívida Ativa Não Tributária – **Atualização Monetária:**

D – 1.2.1.1.C.05.XX – Dívida Ativa Não Tributária (P)

C – 4.4.3.9.1.01.02 – Variações Monetárias da Dívida Ativa Não Tributária

**Natureza da Informação:** Patrimonial

# Dívida Ativa

## Juros e Multas da Dívida Ativa

---

D – 1.2.1.1.C.04.XX – Dívida Ativa Tributária

C – 4.4.2.4.X.XX.XX – Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários

**Natureza da Informação:** Patrimonial

D – 1.2.1.1.C.05.XX – Dívida Ativa Não Tributária

C – 4.4.2.3.X.XX.XX – Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimento de Bens e Serviços

**Natureza da Informação:** Patrimonial

# Dívida Ativa

## Baixa da Dívida Inscrita

---

- ✓ Recebimento em espécie, bens ou direitos;
- ✓ abatimentos ou anistia;
- ✓ cancelamento administrativo ou judicial da inscrição; ou
- ✓ compensação de créditos inscritos em dívida ativa com créditos contra a Fazenda Pública, mediante previsão legal.

# Dívida Ativa

## Baixa pelo Recebimento

---

### Receita de Dívida Ativa Tributária – Guia de Recebimento

D – 1.1.1.1.1.XX.XX – Caixa e Equivalentes de Caixa

C – 1.1.2.5.A.AA.AA.AA – Dívida Ativa Tributária (P)

**Natureza da Informação:** Patrimonial

D – 6.2.1.1.0.00.00 – Receita a Realizar (Célula da Receita)

C – 6.2.1.2.1.00.00 – Receita Realizada (Célula da Receita)

**Natureza da Informação:** Orçamentária

D – 7.2.1.1.0.00.00 – Controle da Disponibilidade de Recursos (Fonte)

C – 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos (Fonte)

**Natureza da Informação:** Controle

D – 7.2.1.7.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos - (UG/Gestão + Fonte)

C – 8.2.1.7.1.02.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos – Tesouro do Estado  
(UG/Gestão + Fonte)

**Natureza da Informação:** Controle

# Dívida Ativa

## **Baixa pelo Recebimento (Dação ou Adjudicação)**

---

O recebimento da dívida ativa sob a forma de bens, quer seja pela dação em pagamento ou adjudicação em pagamento, desde que amparado por dispositivos legais, **deve passar pelo reconhecimento da receita orçamentária** para que se possa garantir as vinculações legais e constitucionais.

Na hipótese em que o bem recebido for incorporado ao patrimônio por um valor maior que o valor da dívida ativa, a diferença deverá ser registrada como ganho patrimonial.

D – 1.2.3.X.X.XX.XX – Imobilizado

C - 4.6.3.9.X.XX.XX – Outros Ganhos com Incorporação de Ativos

**Natureza da Informação:** Patrimonial

# Dívida Ativa

## Baixa pela Compensação

---

- ✓ Quando houver previsão legal, a compensação de créditos da dívida ativa com valores devidos pela Fazenda Pública não poderá prejudicar a repartição tributária e demais vinculações da receita orçamentária, **exceto nos casos alcançados pelo art. 105, parágrafo primeiro dos ADCTs da CRFB/1988.**
- ✓ Para isso, a despesa orçamentária referente aos valores devidos pela administração pública deverá percorrer todos os estágios previstos na Lei Federal nº 4.320/1964. **A receita orçamentária deverá ser reconhecida como se houvesse a arrecadação da dívida ativa.**
- ✓ **Nos casos alcançados pelo art. 105\* dos ADCTs, recomenda-se a criação de detalhamento de natureza de receita específica.**

\* Redação dada pela Emenda Constitucional nº 94/2016.

# Dívida Ativa

## **Baixa pelo Abatimento, Anistia ou Cancelamento**

---

D – 3.6.X.X.X.XX.XX – Perda de Ativos

C – 1.1.2.5.C.XX.XX – Dívida Ativa Tributária (P)

**Natureza da Informação:** Patrimonial

D – 3.6.X.X.X.XX.XX – Perda de Ativos

C – 1.1.2.6.C.XX.XX – Dívida Ativa Não Tributária (P)

**Natureza da Informação:** Patrimonial

# Dívida Ativa

## Ajustes da Dívida Ativa

---

D – 3.6.1.7.1.04.00 – Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Tributária

C – 1.1.2.9.C.04.00 (P) – Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária

**Natureza da Informação:** Patrimonial

D – 3.6.1.7.1.04.00 – Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Tributária

C – 1.2.1.1.C.99.04 (P) – Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária

**Natureza da Informação:** Patrimonial

D – 3.6.1.7.1.05.00 – Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária

C – 1.1.2.9.C.05.00 (P) – Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária

**Natureza da Informação:** Patrimonial

D – 3.6.1.7.1.05.00 – Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária

C – 1.2.1.1.C.99.05 (P) – Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária

**Natureza da Informação:** Patrimonial

# Dívida Ativa

## Dúvidas sobre a NTPC – Dívida Ativa

---

### Contatos:

[gecoc@sef.sc.gov.br](mailto:gecoc@sef.sc.gov.br)

[gecof@sef.sc.gov.br](mailto:gecof@sef.sc.gov.br)

[genoc@sef.sc.gov.br](mailto:genoc@sef.sc.gov.br)

---

**Obrigado!!!**

**GENOC**

**Fone: (48) 3665-2755**

**Email: [genoc@sef.sc.gov.br](mailto:genoc@sef.sc.gov.br)**